



CÂMARA MUNICIPAL DE QUELUZ/SP.
Estado de São Paulo – CNPJ 01.772.145/0001-73
Queluz/SP. – 12.800-000 – Tel/fax (0xx) 3147.1223.
e.mail: camaraqueluz@yahoo.com.br /site: camaraqueluz.sp.gov.br

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 01/2023

Ementa: revoga a resolução nº. 03/2022 e dá outras providências.

Autoria: Mesa Diretora da Câmara Municipal de Queluz-SP.

Artigo 1º. – Fica revogada a Resolução nº. 03/2022, que instituiu no âmbito da administração da Câmara Municipal de Queluz a forma de pagamento de despesas pelo regime de adiantamento.

Artigo 2º. - Esta resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Queluz, 17 de Janeiro de 2023.


José Antônio Faria França
Presidente da Câmara Municipal de Queluz-SP


Diego José Silva Ribeiro
1º. Secretário

Praça Joaquim Pereira, s/nº
Queluz-SP – CEP. 12.800-000

Câmara Municipal de Queluz
Praça Joaquim Pereira, s/nº
Telefone: (12)3147-1223/3147-1766
Protocolo sob nº <u>11.100</u>
Data: <u>23/01/2023</u>
Horário: <u>16:00 hs.</u>
Responsável: <u>[assinatura]</u>



CÂMARA MUNICIPAL DE QUELUZ/SP.
Estado de São Paulo – CNPJ 01.772.145/0001-73
Queluz/SP. – 12.800-000 – Tel/fax (0xx) 3147.1223.
e.mail: camaraqueluz@yahoo.com.br /site: camaraqueluz.sp.gov.br

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Resolução é necessário para melhorar e adequar a forma de pagamento de despesas pelo regime de adiantamento à realidade administrativa da Câmara Municipal de Queluz-SP.

Feito este registro, esperamos contar com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste Projeto de Resolução, pelo que antecipamos agradecimentos.


José Antônio Faria França
Presidente da Câmara Municipal de Queluz-SP


Diego José Silva Ribeiro
1º. Secretário

Praça Joaquim Pereira, s/nº
Queluz-SP – CEP. 12.800-000